

AUTORIZA A COMPRA DE UM TERRENO

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a efetuar a compra de um terreno de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Manoel Mariano da Cruz em Anitápolis, de propriedade do senhor Teobaldo Schlosser, destinado a construção da Delegacia de Polícia do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor venal do imóvel será obtido através/ de laudo de avaliação a ser emitido por uma comissão nomeada / pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 28 de junho de 1990.

Antão Antonio David
Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 28 de junho de 1990.

Neusa Gomes da S. Godinho
Neusa Gomes da S. Godinho
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO.